

A LEI DA MATA ATLÂNTICA: AVANÇOS E AMEAÇAS

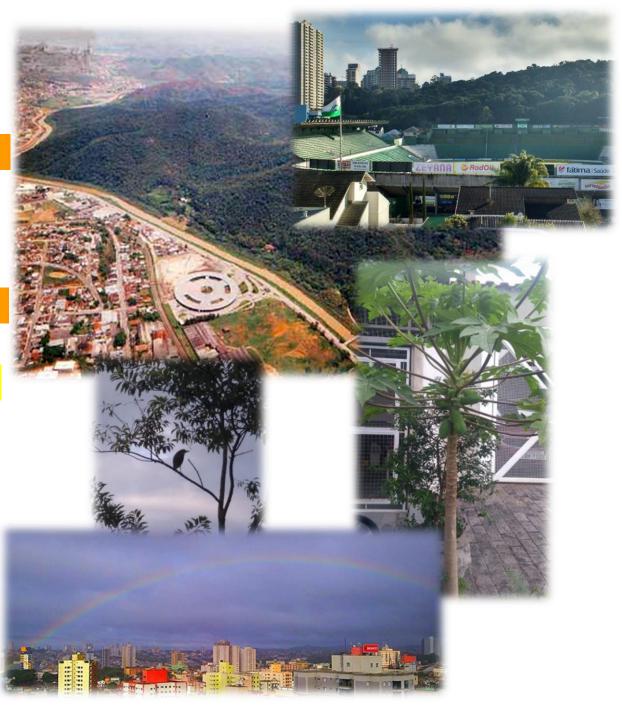
Audiências Interativas CÂMARA DOS DEPUTADOS

04 DE JULHO DE 2019

MARIO MANTOVANI

A Mata Atlântica é, atualmente, uma floresta inserida na realidade urbana.

Vivem na Mata
Atlântica quase 72%
da população
brasileira – mais de
145 milhões de
habitantes em
3429 municípios,
segundo IBGE.



HOTSPOT DE BIO



PRINCIPAIS RAZÕES PARA O DESMATAMENTO:

Construção e expansão de cidades Industrialização Extração de madeira Agricultura e pecuária

OUTROS IMPACTOS...

Construção de rodovias

Fragmentação das áreas remanescentes Comércio ilegal de plantas e de animais nativos

Exportação ilegal de material genético
Pesca predatória em seus rios
Contaminação da água e do solo
Poluição do ar
Turismo desordenado







Planos Municipais da Mata Atlântica - PMMA

LEGISLACÃO Lei 11.428/2006

CAPÍTULO I

DO FUNDO DE RESTAURAÇÃO DO BIOMA MATA ATLÂNTICA

Art. 38. Serão beneficiados com recursos do Fundo de Restauração do Bioma Mata Atlântica os projetos que envolvam conservação de remanescentes de vegetação nativa, pesquisa científica ou áreas a serem restauradas, implementados em Municípios que possuam plano municipal de conservação e recuperação da Mata Atlântica, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

TÍTULO V DAS PENALIDADES

Art. 42. A ação ou omissão das pessoas físicas ou jurídicas que importem inobservância aos preceitos desta Lei e a seus regulamentos ou resultem em dano à flora, à fauna e aos demais atributos naturais sujeitam os infratores às sanções previstas em lei, em especial as dispostas na <u>Lei nº 9.605</u>, de 12 de fevereiro de 1998, e seus decretos regulamentadores.

Decreto 6.660/2008, regulamento da Lei 11.428/2006

CAPITULO XIV

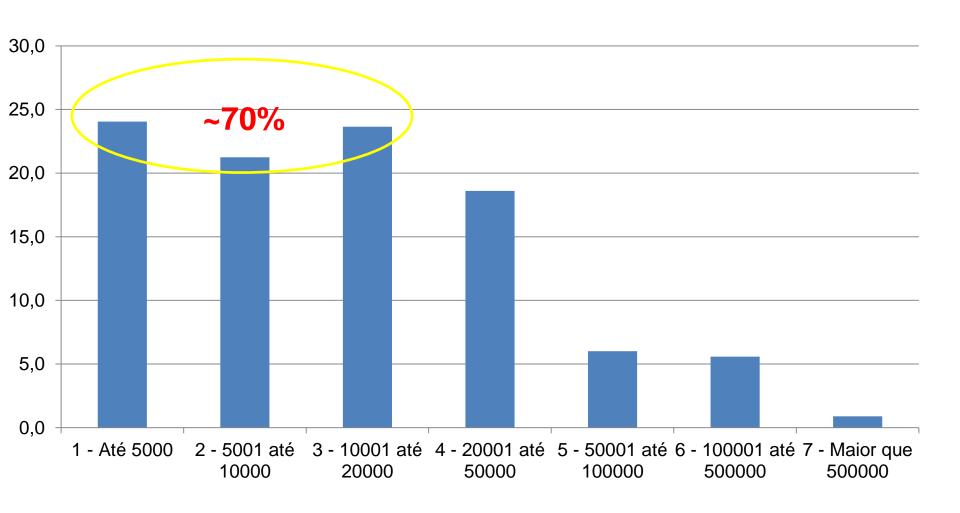
DO PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA Art. 43. O plano municipal de conservação e recuperação da Mata Atlântica, de que trata o <u>art. 38 da Lei nº 11.428, de 2006</u>, **deverá conter**, no mínimo, os seguintes itens:

- I diagnóstico da vegetação nativa contendo mapeamento dos remanescentes em escala de 1:50.000 ou maior;
- II indicação dos principais vetores de desmatamento ou destruição da vegetação nativa;
- III indicação de áreas prioritárias para conservação e recuperação da vegetação nativa; e
- IV indicações de ações preventivas aos desmatamentos ou destruição da vegetação nativa e de conservação e utilização sustentável da Mata Atlântica no Município.

Parágrafo único. O plano municipal de que trata o caput poderá ser elaborado em parceria com instituições de pesquisa ou organizações da sociedade civil, devendo ser aprovado pelo **Conselho Municipal de Meio Ambiente.**



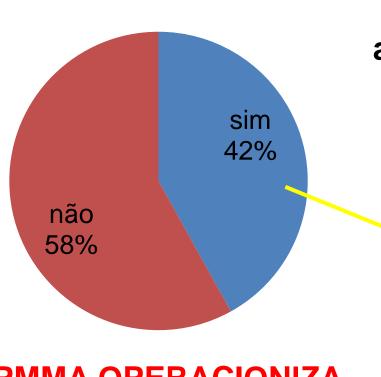
Municípios na Mata Atlântica



^{*}Estimativa de acordo com : IBGE, Pesquisa de Informações Básicas Municipais - 2012.



Fundo Municipal



PMMA OPERACIONIZA FUNDOS MUNICIPAIS!

O fundo municipal de meio ambiente tem financiado ações e projetos para questões ambientais nos últimos 12 meses





O município realiza licenciamento ambiental de impacto local

PMMA FORTALECE GESTÃO!



Legislação específica para tratar de questão ambiental





Faz parte de comitê de bacia hidrográfica



PMMA AMPLIA UC MUNICIPAIS!

Unidade de Conservação Municipal



ESTRATÉGIA: TRABALHAR COM COMITÊS!

Plano Diretor

Possui Plano Diretor



478 estavam elaborando e 588 revendo em 2012

Lei de parcelamento do solo para fins urbanos define zonas prioritárias para a proteção ambiental em áreas urbanas



ESTRATÉGIA: PMMA NO PD E BALIZADOR DAS LEIS!

Lei Complementar 140/2011

CAPÍTULO III - DAS AÇÕES DE COOPERAÇÃO

Art. 6º As ações de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão ser desenvolvidas de modo a atingir os objetivos previstos no art. 3º e a garantir o desenvolvimento sustentável, harmonizando e integrando todas as políticas governamentais.

Art. 9° São ações administrativas dos Municípios:

IX - elaborar o Plano Diretor, observando os zoneamentos ambientais;

X - definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos;

XI - promover e orientar a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a proteção do meio ambiente;

XV - observadas as atribuições dos demais entes federativos previstas nesta Lei Complementar, aprovar:

b) a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município.

Importante a necessidade de PMMA para municípios que licenciem vegetação em área de Mata Atlântica!



OBJETIVOS



- APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA LEI DA MATA ATLÂNTICA

(Lei n° 11.428/2006 e seu regulamento, Decreto 6660/2008)

- APOIO A ESTRUTURAÇÃO DE CONSELHOS DE MEIO AMBIENTE E EQUIPES TÉCNICAS DAS PREFEITURAS

(Art. 23 CF e seu regulamento, Lei Complementar n° 140/2011)

- PLANEJAMENTO MUNICIPAL INTEGRADO E PARTICIPATIVO

(Alinhamento com instrumentos legais correlatos em processos participativos)



